



**PR-3**  
UFRJ

# Encerramento do Exercício 2021

## Aspectos Financeiros

# Mudança de Sistemas...

1. Migração do Módulo Orçamentária do SIASG para o Comprasnet Contratos 4.0;
2. Migração do Módulo de Empenho do SIAFI HOD (tela preta) para o SIAFI WEB;
3. Tutorial do Módulo Orçamentário do sistema Comprasnet Contratos 4.0 disponível no site da PR3;
4. Instabilidades, erros constantes, empenhos em processamento por tempo indeterminado, falha de comunicação com o SIAFI WEB e etc;
5. **Atenção ao horário de encerramento do SIAFI WEB: 19:30.**



# Novo Sistema...

1. Implantação do Sistema **CIPI - Cadastro Integrado de Projetos de Investimento**;
2. Orientações através do Ofício Nº 23079.358/2021-GR;
3. Geração do ID pela área técnica dos projetos/obras (inclusive de custeio): EPLANs de Unidades ou pelo ETU;
4. Intervenções que utilizem recursos públicos;
5. Utilização do nº do ID no campo "ID CIPI" no módulo orçamentário do Comprasnet Contratos 4.0 para emissão de empenho.
6. Ainda não é um campo obrigatório no Comprasnet Contratos para emissão do empenho, mas o cadastro do projeto/intervenção é obrigatória no CIPI.



# Assinatura Eletrônica de Empenhos

1. As assinaturas eletrônicas dos empenhos no SIAFI Web ficou disponível em 24/06/2021.
2. Os empenhos, independente do sistema de origem, são efetivamente emitidos no SIAFI Web e, portanto, deverão ser assinados por lá.
3. Não esquecer se assinar reforços e anulações também.
4. Não é necessário assinar empenhos emitidos anteriores à 24/06/2021, salvo se ocorrer reforços ou anulações.
5. Anulações de RAP do exercício de 2020 e anteriores continuam sendo anulados pelo SIAFI Web e também precisam ser assinados.





## Repases Financeiros

### Atenção!!

- Conforme disponibilidade do MEC, até o encerramento do exercício 2021, estaremos atendendo aos repases financeiros de fontes de recursos do Tesouro (8100000000, 8108000000, 8144000000, 8329032281...) e Receita Própria (8150153115, 8350153115 e 8380262450) semanalmente.
- As apurações serão toda segunda-feira, com base nas despesas liquidadas até sexta-feira da semana anterior.



## Repases Financeiros

- Mantenham as Programações Financeiras (PF) atualizadas;
- Situação excepcional até 31/12/2021;
- Em 2022, somente após a publicação do Decreto de Programação Financeira os repases se normalizarão;
- PROAP, Emendas Parlamentares, FNS, TEDs em geral, possuem calendário próprio de repasse;





## Repases Financeiros

### No dia 31/12/2021...

- Conforme §2º do Art. 4º do Decreto Nº 10.699/2021, os saldos financeiros remanescentes de valores liberados e não executados deverão ser devolvidos aos seus órgãos vinculados os quais devolverão os recursos à Secretaria do Tesouro Nacional, com exceção dos recursos recebidos por meio de descentralização externa (Termos de Execução Descentralizada – TED).

# Lembrando que...

No início de cada exercício, as primeiras semanas do mês de janeiro no SIAFI são dedicadas à ajustes do exercício anterior e às inscrições das contas de restos a pagar.

Portanto, será necessário aguardar tais inscrições para a solicitação de repasse financeiro , além dos limites financeiros ditados pela falta da publicação do Decreto e Programação Financeira.

Dessa forma, é fundamental que a unidade planeje sua execução de pagamentos no encerramento para não incorrerem em atrasos e cobranças de juros e multas.





# Tentei registrar a PF e deu conta sem saldo. O que fazer?

1. Identificar a conta sem saldo clicando no botão + para expandir o erro;
2. Consultar a conta no SIAFI (tela preta) e verificar o saldo disponível;
3. Não havendo saldo disponível, detalhar a conta para análise;
4. Contactar o Setor Financeiro da PR3 para análise e orientação.

# Importante!!

Acompanhar as contas de Repasses Financeiros:

- 822230100 - Recebimento de Subrepasse a programar
- 822240102 – Recebimento de RP autorizado a programar



# Atenção!!

As contas de Subrepasse devem estar conciliadas com as contas de empenhos.

**EXE**

**822230100**



**622920101/ 02/**

**622920103**

**RAP**

**822240201**



**631100000/**

**631300000/**

**632100000**



\_\_\_ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

16/11/21 17:00

USUARIO : LEILANE

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 153145 - INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ  
 GESTAO EMITENTE : 15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 POSICAO : NOVEMBRO - ABERTO  
 CONTA CONTABIL : 822230100 - RECEBIMENTO DE SUB-REPASSE A PROGRAMAR

CONTA CORRENTE

N 153115 0174362120 C ED 1AAEC  
 N 153115 8100000000 C  
 N 153115 8100915405 C ED 697464

TOTAL COM ISF N  
 TOTAL DA CONTA

SALDO EM R\$

116.660,00 C  
 871.843,81 C  
 161.876,00 C  
 1.150.379,81 C  
 1.150.379,81 C

Sempre que a Nota de Crédito for descentralizada com o N° de Transferência, não será possível emitir a PF, pois a situação EXE001 não contempla campo para preenchimento dessa informação. O repasse é realizado diretamente pela Administração Central.

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA

MA + a

18/046

Ativar o Windows  
 Acesse Configurações para ativar o Windows.



\_\_\_ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

16/11/21 17:04

USUARIO : LEILANE

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 153145 - INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ  
 GESTAO EMITENTE : 15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 POSICAO : NOVEMBRO - ABERTO  
 CONTA CONTABIL : 822240102 - RECEBIMENTO DE RP AUTORIZADO A PROGRAMAR

CONTA CORRENTE				SALDO EM R\$	
N	26245	8100000000	C	4.178,07	C
N	26245	8100915405	C	16.120,00	C
N	26245	8108000000	C	1.919,75	C
N	26245	8144000000	C	48.156,40	C
TOTAL COM ISF N				:	70.374,22 C
TOTAL DA CONTA				:	70.374,22 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA

MA + a

10/003

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

## Ainda sobre planejamento de execução...



1. Data limite para liquidação de materiais de consumo e equipamentos: 10/12/2021.
2. Serviços e obras poderão ser liquidados até 31/12/2021, mas atente-se à disponibilidade para repasse financeiro.



# Atenção!

Não esquecer de realizar o GEROP pelo Gestor Financeiro E pelo Ordenador de Despesas visando à emissão efetiva das Ordens Bancárias.

Atenção aos horários do GEROP dos dias 23, 24, 30 e 31/12.



**Programação de Encerramento de Exercício - 2021**

DATA	BANCO	HORÁRIO ASSINATURA		GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO	
Dia 23/12/2021 - Quinta-feira	BANCO DO BRASIL	OBD acima de R\$ 249.999,99	OP assinada até 14h50	23/12/2021	23/12/2021	
			OP assinada após 14h50	27/12/2021	27/12/2021	
			OP assinada qualquer horário se utilizado documento "FL"	27/12/2021	27/12/2021	
Dia 24/12/2021 - Sexta-feira EXPEDIENTE REDUZIDO	BANCO DO BRASIL	OBC/OBB	OP assinada até 11h50	24/12/2021	27/12/2021	
			OP assinada após 11h50 ou se utilizado documento "FL"	27/12/2021	28/12/2021	
			OP assinada até 11h50	24/12/2021	24/12/2021	
			OP assinada após 11h50	27/12/2021	27/12/2021	
	BANCO CENTRAL - SPB (até 13h)	OBR /OBJ	OP assinada qualquer horário se utilizado documento "FL"	27/12/2021	27/12/2021	
			OBD acima R\$ 249.999,99	OP Assinada em qualquer horário	27/12/2021	27/12/2021
			OP assinada até 12h30 - (grade SPB)	24/12/2021	24/12/2021	
		OBF/OBH	OP assinada após 12h30 - (grade SPB)	27/12/2021	27/12/2021	
			OP assinada em qualquer horário	27/12/2021	27/12/2021	
Dia 25/12/2021 Sábado						
Dia 26/12/2021 - Domingo						
Dia 30/12/2021 - Quinta-feira	BANCO DO BRASIL	OBC/OBB	OP assinada até 16h20	30/12/2021	31/12/2021	
			OP assinada após 16h20 ou se utilizado documento "FL"	31/12/2021	03/01/2022	
		OBP/OBK	OP assinada até 16h20	30/12/2021	30/12/2021	
			OP assinada após 16h20	31/12/2021	03/01/2022	
		OBA	OP assinada até 16h20	30/12/2021	30/12/2021	
			OP assinada após 16h20	31/12/2021	31/12/2021	
		OBD até R\$ 249.999,99	OP assinada até 16h20	30/12/2021	30/12/2021	
			OP assinada após 16h20	03/01/2022	03/01/2022	
			OP assinada qualquer horário se utilizado documento "FL"	03/01/2022	03/01/2022	
			OP assinada até 14h50	30/12/2021	30/12/2021	
OBD acima R\$ 249.999,99	OP assinada após 14h50	03/01/2022	03/01/2022			
	OP assinada qualquer horário se utilizado documento "FL"	03/01/2022	03/01/2022			
Dia 30/12/2021 - Quinta-feira	BANCO CENTRAL - SPB	OBR	OP assinada até 18h10 - (grade SPB)	30/12/2021	30/12/2021	
			OP assinada após 18h10 - (grade SPB)	31/12/2021	31/12/2021	
		OBF	OP assinada em 30/12/2021	31/12/2021	31/12/2021	
		OBJ	OP assinada até 18h10 - (grade SPB)	30/12/2021	30/12/2021	
			OP assinada após 18h10 - (grade SPB)	31/12/2021	31/12/2021	
OBH	OP assinada em 30/12/2021	31/12/2021	31/12/2021			
Dia 31/12/2021 - Sexta-feira EXPEDIENTE REDUZIDO	BANCO DO BRASIL	OBC/OBB	OP assinada até 11h50	31/12/2021	03/01/2022	
			OP assinada após 11h50 ou se utilizado documento "FL"	03/01/2022	04/01/2022	
		OBP/OBK	OP assinada até 11h50	31/12/2021	03/01/2022	
			OP assinada após 11h50 ou se utilizado documento "FL"	03/01/2022	04/01/2022	
		OBA	OP assinada até 11h50	31/12/2021	31/12/2021	
	OP assinada após 11h50		03/01/2022	03/01/2022		
	OPs assinadas em 31/12/2021 não geram OB nesse dia.		03/01/2022	03/01/2022		
	BANCO CENTRAL - SPB	OBR/OBJ	OP assinada até 12h30 - (grade SPB)	31/12/2021	31/12/2021	
			OP assinada após 12h30 - (grade SPB)	03/01/2022	03/01/2022	
		OBF	OP assinada em 31/12/2021	03/01/2022	03/01/2022	
OBH		Segunda assinatura não permitida no dia 31/12/2021. Não será gerada OB nesse dia.	-	-		

# Restos a Pagar

## Definição

Art. 36 da Lei 4.320/64:

“Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.”

Desta forma, no encerramento de cada exercício financeiro, as despesas legalmente empenhadas, não pagas e não canceladas até 31 de dezembro deverão ser registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte em conta denominada Restos Pagar.

As referidas despesas, entretanto, serão financiadas a conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que verificou-se a efetivação do empenho e, portanto, são uma forma de endividamento da Administração Pública.

# Restos a Pagar

## **Processados**

Despesas empenhadas cujo objeto de empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo 2º estágio da despesa (liquidação) já ocorreu.

## **Não Processados**

São aqueles derivados de despesas empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

## **Contas para Acompanhamento**

**631100000 – RP Não Processados a Liquidar**

**631300000 – RP Não Processados Liquid. a Pagar**

**632100000 – RP Processados a Pagar**

# Restos a Pagar

## **631100000**

### **Restos a Pagar Não Processados**

Empenhos de anos anteriores que foram inscritos em restos a pagar e ainda aguardam a entrega do bem ou a prestação do serviço.

## **631300000**

### **Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar**

Empenhos de anos anteriores que foram liquidados no ano corrente. Caso não sejam pagos no mesmo exercício de sua liquidação são inscritos automaticamente na conta 632100000 no ano seguinte.

## **632100000**

### **Restos a Pagar Processados a Pagar**

Empenhos que foram liquidados em anos anteriores e aguardam a realização do pagamento.

# Restos a Pagar

## Sobre validade e bloqueios...

Conforme § 2º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

“Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.”



# Atenção!

Antes do bloqueio automático, no dia 30/06 de cada exercício, analisar os empenhos que estão inscritos na conta 631100000.

Após o bloqueio, os saldos serão inscritos nas contas 631510000 e 631520000.

No encerramento, os empenhos inscritos nessas contas serão cancelados automaticamente.



# Restos a Pagar

## Não são passíveis de bloqueio...

Conforme § 3º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

- “I - do Ministério da Saúde;
- II – decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de Resultado Primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiros de 2016;
- III - decorrentes de emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 7, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2020.”

# Restos a Pagar

## Meu empenho bloqueou e agora?

Conforme § 4º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

“As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os desbloqueios até 31 de dezembro do exercício em que ocorreu o bloqueio dos saldos, desde que:

**I - a sua execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º, na hipótese das despesas executadas diretamente pelos órgãos e pelas entidades da União;** ou

II - os seus instrumentos estejam vigentes e cumpram os requisitos para a sua eficácia, definidos pelas normas que tratam da transferência de recursos da União por meio de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, na hipótese das transferências de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, aos consórcios públicos, aos serviços sociais autônomos e às entidades privadas sem fins lucrativos.

# Restos a Pagar

## Situações específicas para desbloqueio:

Conforme § 5º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

“Para fins do disposto no inciso I do § 4º, considera-se iniciada a execução da despesa:

I - na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; ou

II - na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

Lembrando que para fins de cancelamento, não é necessário desbloquear o empenho. A Secretaria do Tesouro Nacional promove o cancelamento automático a cada encerramento de exercício.

# Importante!!

## Cancelamento de Restos a Pagar

Diferente dos empenhos emitidos no exercício corrente que, quando anulados o orçamento volta para conta crédito disponível e podem ser reaproveitado em outra despesa, os empenhos inscritos em Restos a Pagar, no momento de sua anulação, seu saldo é perdido, não sendo possível sua utilização em outras despesas.

Por isso é tão importante o acompanhamento dos empenhos do exercício e uma consciente inscrição de empenhos em Restos a Pagar no encerramento de cada ano.



## Atenção!!



Contas que precisam ser zeradas até dia 31/12/2021:

- 218913603: Ordens Bancárias canceladas
- 218913601: GRU em trânsito



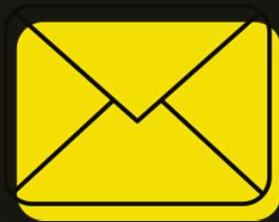
Leilane Costa do Nascimento Tavares

Superintendente Geral de Finanças/PR3

Contatos:

E-mail: [leilane@pr3.ufrj.br](mailto:leilane@pr3.ufrj.br)

Telefone: 21 98256-7628



**Muito obrigada!**